

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 018/2025/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEDUC – CURAÇÁ/BA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/SEDUC – CURAÇÁ/BA, designada pela Portaria nº 005/2025/SEDUC, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Edital 001/2025/SEDUC do Processo Seletivo Simplificado 001/2025/SEDUC, e

CONSIDERANDO o Resultdo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEDUC, divulgado no Edital nº 010/2025/SEDUC;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** novos candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEDUC para apresentação da documentação exigida no item 8.4 do Edital 001/2025/SEDUC entre os dias 28/03 à 01 de abril de 2025, na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação – **Diretoria de Gestão de Rede**, no horário das 8h às 14h, a saber:

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL
04	Lucicleide Barbosa da Silva	Professor Séries Finais – L. Portuguesa	Sede Urbana
76	Jéssica Gomes Mascarenhas	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
77	Gícia Carla Lima de Souza	Professor Creche/Pré-Escola	Sede Urbana
78	Marcia Martins de Paula	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
79	Michelene Ângela da Silva Araújo	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
80	Ana Cláudia Menezes de Moraes	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
81	Janayna Rodrigues de Oliveira	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
82	Isa Mikaelly Ferreira de Sousa	Professor Creche/Pré-escola	Sede Urbana
67	Eriginaldo Saraiva dos Santos	Professor Séries Iniciais	Sede Urbana
68	Djanilson Leite da Silva	Professor Séries Iniciais	Sede Urbana
69	Lidiana de Oliveira Silva Ramos	Professor Séries Iniciais	Sede Urbana
70	Maria Aparecida dos Santos Barbosa	Professor Séries Iniciais	Sede Urbana
71	Maria Letícia Ribeiro do Nascimento	Professor Séries Iniciais	Sede Urbana
12	Mônica Gonçalves de Santana Castro	Professor de Séries Finais - Ed. Física	Sede Urbana

2. Os convocados deverão assinar o contrato e iniciar o exercício funcional até o **dia 02/04/2025 (quarta-feira)**, sob pena de desclassificação.

3. Nos termos do item 8.9 do Edital 001/2025/SEDUC, o candidato que não iniciar suas atividades nos prazos legais ou não comparecer à convocação para contratação perderá o direito à admissão temporária, sendo vedado, ainda, o remanejamento para o final da fila de espera.

Curaçá/BA, 27 de março de 2025.

Cleber Ferreira da Silva
Presidente da Comissão